



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Décima Segunda Sessão Extraordinária, do primeiro ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos sete de novembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e vinte minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Romilson Nascimento Silva. Vice-Presidente Sr. Afonso Lopes da Silva. Secretárias Sras. Cássia Murer Montagner e Inalda Lúcio de Barros Santana. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Alfredo Chiavegato Neto para proferir o seguinte texto: Salmo 120 (119) “Em minha angústia clamei ao Senhor, e ele me respondeu. Deus, livrai-me dos lábios mentirosos e da língua enganadora. Que te será dado, que te será acrescentado, língua enganadora? Flechas agudas de um guerreiro com brasas de giesta. Infeliz de mim! Sou estrangeiro em Mosoc, moro entre as tendas de Cedar. Morei muito tempo com os que detestam a paz. Eu sou pela paz, mas, quando falo em paz, eles querem a guerra.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Ângelo Roberto Torres, Alfredo Chiavegato Neto, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Tais Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela Sessão fora previamente convocada para deliberação de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Primeira Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar n.º 018/2017 do Executivo Municipal, que revoga alteração no art. 12 da Lei Complementar n.º 209, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. Primeiramente, o Sr. Presidente designou o Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo como relator especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual suspendeu a Sessão. Terminado o prazo concedido o Sr. Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do parecer do relator especial designado. A seguir, em Primeira Discussão foi apreciado o Projeto de Lei



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Complementar nº 018/2017 do Executivo Municipal , que revoga alteração no art. 12 da Lei Complementar nº 209, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art 50, §1º do R.I.cc Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o referido projeto aprovado por onze votos favoráveis, sendo um contrário do Sr. Alfredo Chiavegato Neto. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, lembrando que a seguir, teria início a Sessão Extraordinária convocada para segunda discussão do Projeto de Lei Complementar nº 018/2017. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Vereador Romilson Nascimento Silva**  
**Presidente**

**Vereador Afonso Lopes da Silva**  
**Vice Presidente**

**Vereadora Cássia Murer Montagner**  
**Primeira Secretária**

**Vereadora Inalda Lúcio de Barros Santana**  
**Segunda Secretária**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente da Câmara

